



# Prefeitura Municipal de Palmital

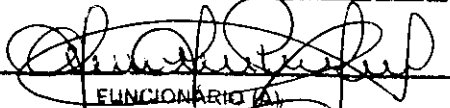
Estado de São Paulo

e-mail - pmpalmital@webtal.com.br - home page - www.palmital.sp.gov.br

## =LEI Nº 1.976 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002=

### **PUBLICADO NO JORNAL**

*da Lemarca*  
Edição nº 447 de 13/11/02

  
FUNÇÃO (A)

**Claudia Melissa Salvagnni**  
Assistente Administrativo  
RG n.º 18.343.613

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM  
INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES  
RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO**  
**MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio e Termos Aditivos com o INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO (CASA ABRIGO) da cidade de Ibirarema – Estado de São Paulo, entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo primordial abrigar provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, abuso, abandono, omissão e negligência da família.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.







# *Prefeitura Municipal de Palmital*

*Estado de São Paulo*

*e-mail - pmpalmital@webtal.com.br - home page - www.palmital.sp.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**

em 06 de novembro de 2002.

*José Roberto Leão Rego*

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 06 de novembro de 2002.

*Joaquim Amâncio Ferreira Netto*

**-COORDENADOR DE ADMINITRAÇÃO-**